



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**EDITAL Nº 03/2010 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS RESIDENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM
ACESSO DIRETO E COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA GERAL**

1 – DA ABERTURA

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) FAZ PÚBLICO que estarão abertas, no período de **18 a 26 de outubro de 2010**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS RESIDENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFCSPA, com acesso direto e com pré-requisito de Clínica Médica e Cirurgia Geral para o ano de 2011, sob a responsabilidade da Objetiva Concursos Ltda., quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, em conjunto com a Reitoria da Universidade. O concurso reger-se-á pela legislação em vigor e pelas normas constantes deste edital e seus anexos.

O Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram ou que estejam concluindo, até 31/01/2011, a graduação em Medicina em escola de medicina brasileira ou, se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira e PRM's pré-requisitados aos programas ou áreas de atuação de interesse, relacionados no Manual do Candidato.

2 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no endereço www.objetivas.com.br.

2.1 – Manual do Candidato

O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de **15 de outubro de 2010** exclusivamente nos sites www.ufcspa.edu.br e www.objetivas.com.br.

2.2 – Período, Horário e Sistemática

As inscrições serão recebidas no site www.objetivas.com.br, da **00 hora do dia 18 de outubro de 2010 até as 23h59min do dia 26 de outubro de 2010.**

O candidato deverá acessar o site, atender ao ali disposto e proceder como segue:

a) preencher o requerimento de inscrição;

b) imprimir o boleto bancário para pagamento do ressarcimento das despesas com material e serviços no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais);

c) conferir os dados impressos no boleto bancário;

d) efetuar o pagamento do valor constante do boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário.

O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até **27 de outubro de 2010**, independentemente de feriados. **Os pagamentos que ocorrerem no dia 27 de outubro de 2010 deverão ser feitos até o encerramento do expediente bancário. A OBJETIVA, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido.**

A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

A UFCSPA não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes do site acima implicará a não efetivação da inscrição.

2.3 – Documento para a Inscrição

Os documentos legais para confirmação da identidade do candidato são: a) carteira de identidade (civil ou militar); b) carteira nacional de habilitação (CNH), apenas a expedida na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; c) carteira de Ordens ou Conselhos Regionais (se expedida de acordo com a Lei nº 6.206, de 07/05/1975); d) passaporte atualizado. Ao realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, fornecer o seu número de CPF.

Uma vez inscrito, o candidato **deverá** apresentar, no momento em que lhe for solicitado, todos os documentos exigidos. **Alertamos** que os documentos registrados na ficha de inscrição deverão ser os mesmos que serão apresentados para confirmação da vaga, admitindo-se que o candidato esteja aprovado e **convocado** para assumi-la.

Não são considerados válidos documentos onde se lê não alfabetizado nem os com fotografia desatualizada. Não será aceito, também, protocolo de qualquer dos documentos acima.

Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição e cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição durante o processo de cadastramento e o respectivo boleto de pagamento da taxa de inscrição devidamente registrado.

2.4 – Homologação da Inscrição

Em **01 de novembro de 2010**, será disponibilizada a lista de inscrições homologadas nos sites www.ufcspa.edu.br e www.objetivas.com.br por opção de programa.

O candidato cuja inscrição não conste como homologada deverá dirigir-se, exclusivamente, à Objetiva Concursos Ltda., sita à Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro: Rio Branco – Porto Alegre – RS – CEP 90420-001 – fone/fax: 51-3335.3370 no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h às 18h, até o dia 04 de novembro de 2010.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

2.5 – Disposições Gerais sobre a Inscrição

2.5.1 – A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das normas estabelecidas na legislação pertinente bem como das condições constantes do inteiro teor deste edital, Manual do Candidato e de seus anexos.

2.5.2 – Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo desse documento.

2.5.3 – É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada apenas a inscrição mais recente (última) registrada na Internet e com pagamento efetuado.

2.5.4 – Não serão permitidas trocas de opção de programa em relação às originalmente indicadas no requerimento de inscrição.

2.5.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

2.5.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

2.5.7 – Os candidatos classificados devem apresentar os documentos exigidos para o preenchimento da vaga de Residência Médica aos Programas e Áreas de Atuação de Residência Médica por ocasião da assinatura de contrato, após a realização da segunda etapa da seleção.

3 – DA PROVA

A prova constará de 100 (cem) questões objetivas sobre tópicos dos programas publicados no Anexo I do Manual do Candidato, sendo 20% (vinte por cento) de cada uma das cinco grandes áreas: Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social para os programas com acesso direto. As provas para os programas com pré-requisito de Clínica Médica e Cirurgia Geral constará de 50 questões relativas às mesmas áreas.

4 - APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 - A prova escrita para os programas com acesso direto será aplicada exclusivamente no município de Porto Alegre, no dia **13 de novembro de 2010**, com duração prevista de 5 (cinco) horas, em horário e local a serem oportunamente divulgados.

4.2 – A prova escrita para os programas com pré-requisito em Clínica Médica e Cirurgia Geral será aplicada exclusivamente no município de Porto Alegre, no dia **13 de novembro de 2010**, com duração prevista de 3 (três) horas, em horário e local a serem oportunamente divulgados.

4.3 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início.

4.4 - Em **08 de novembro de 2010**, serão publicados nos endereços eletrônicos www.ufcspa.edu.br e www.objetivas.com.br, os Editais de Convocação às provas. Nessa data, a lista dos candidatos inscritos, com a designação do respectivo local de prova, estará disponível nesses mesmos endereços eletrônicos.

4.5 - Não haverá prova fora dos locais indicados na listagem que será divulgada no edital de convocação à prova.

4.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento de identidade que originou a inscrição e de caneta esferográfica de ponta grossa e de cor azul ou preta.

4.7 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.8 - O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e uma folha de respostas. A capa do caderno deverá ser identificada com o nome e o número de inscrição do candidato. A folha de respostas já estará pré-identificada com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.

4.9 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura da prova, a OBJETIVA, como forma de identificação, poderá fazer coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova.

4.10- O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas poderá ser submetido à revista com aparelhos detectores de metais. Na entrada dos banheiros haverá inspeção com tais equipamentos.

4.11 - O candidato, ao terminar a prova, deverá devolver ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões. Se assim não proceder, será passível de exclusão do Processo Seletivo.

4.12 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, uma hora e trinta minutos após seu início.

4.13 – Somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões.

4.14 - O candidato que não levar o caderno de questões poderá retirá-lo na sede da Objetiva Concursos Ltda., de segunda a sexta-feira, a partir do dia 16 de novembro de 2010 e em até 30 (trinta) dias.

4.15 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.16 - Durante a prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar no prédio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4.17 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou que estiver consultando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas e entregue as folhas de respostas;
- d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

4.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante.

5 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 - A partir de 31 de janeiro de 2011 será disponibilizado o Boletim de Desempenho individual, nos sites www.ufcspa.edu.br e www.objetivas.com.br. Não serão fornecidas notas e/ou escores do candidato por telefone ou pessoalmente.

5.2 Serão classificados, em cada área, um número de candidatos múltiplo do número de vagas existentes, conforme **subitem 2-f do item IV do Manual do Candidato**;

5.3 - As disposições do Manual do Candidato relativas ao Processo de Seleção, ao procedimento de inscrição, à prova e demais regulamentações constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato nem de pessoas estranhas ao concurso nas dependências internas dos locais de aplicação das provas.

A UFCSPA e a OBJETIVA não se responsabilizam por quaisquer objetos levados pelo candidato para os locais de prova, recolhidos pelos fiscais de sala ou não. Cabe exclusivamente a ele a retirada de seus pertences ao final da prova. Não será admitido o retorno de candidatos ao prédio durante a aplicação da prova.

O gabarito preliminar será divulgado após as 17 horas do dia 13 de novembro de 2010 no site www.objetivas.com.br.

Não será concedida revisão nem vista da prova. Eventuais recursos de revisão do gabarito preliminar deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, diretamente no endereço da Objetiva Concursos Ltda., das 8h30min às 12h e das 13h às 18h, através de formulário padrão, constante no site www.objetivas.com.br. As respostas aos eventuais recursos farão parte do resultado, quando da divulgação do gabarito oficial. Se da análise de recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2011, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior a um ano.

Após a abertura das inscrições, as informações de interesse dos candidatos serão veiculadas exclusivamente no site www.objetivas.com.br.

Os casos omissos serão resolvidos, com base na legislação vigente, pela Reitoria da UFCSPA.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2010.

Profa. Dra. Miriam da Costa Oliveira
Reitora da UFCSPA